

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2267 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 10 – 10 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA N.º 478/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Tornar Sem Efeito a Portaria nº 397/2023 que concedeu a **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, à servidora Sra. MARCIA CAETANO DA SILVA SANTOS portadora do CPF **4.272.539** e RG nº *775377* – SESP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE GERAL, no Município de Sabáudia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALCE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2267 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 10 – 10 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA N.º 479/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder em conformidade com o art. 09 e 10, da Lei nº 293/2014, **AVANÇO FUNCIONAL** a partir do dia 01/10/2023 para o servidor abaixo:

NOME	CARGO	RG	CPF	MATR	DE	PARA
MARIA DE FATIMA ALVES VALENTIM	EDUC. INFANTIL	**24775*	**1.813.979**	134919	B-17	C-17

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01/10/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2267 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 10 – 10 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA 480/2023

“Nomear as comissões para a organização e realização da Etapa Preparatório Municipal da CONAE 2024 e dá outras providências.”

Considerando as recomendações do Fórum Nacional de Educação-FNE, criado em 2010 recomposto por meio da Portaria MEC nº478 de 17/03/2023,

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **MOISES SOARES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Nomear as comissões responsáveis pela realização da Conferência Municipal da Educação, etapa preparatória para a CONAE-2024.

Comissão Organizadora

- Claudinéia da Silva Ribeiro
- Silvana Rissato Garbin Navarro

Comissão Especial de Mobilização e Divulgação

- Karina Silvestre Zanin
- Marivane Cassemiro Ramos
- Rosimeire Reis Mendonça

Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização

- Antoniele Cristina Bicudo Costa Basto
- Hediney Ribeiro Pinto
- Maria Helena da Silva
- Taciana Regina Sanguino

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2267 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 10 – 10 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Art.2º As comissões mencionadas no artigo anterior têm como atribuição:

- Organizar e realizar a CONAE- Etapa Municipal
- Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência
- Propor e providenciar formas de suporte técnico
- Garantir o acesso aos documentos
- Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros do evento preparatório para a CONAE 2024, para divulgação nacional e registro.
- Propor estratégias e metodologias para as discussões do documento referência
- Elaborar proposta do regimento Interno para a conferência
- Sistematizar as emendas/aprovadas
- Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-